



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 176/2008

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 68 do Regimento Interno da OAB/SC, para organização do protocolo de documentos enviados à Seccional por e-mail e fax,

RESOLVE:

- 1) **Autorizar** o recebimento, pelo protocolo da Seccional, de documentos encaminhados por e-mail e fax;
- 2) **Determinar** que, os originais dos documentos referidos no item anterior, sejam entregues na Secretaria da Seccional no prazo de 5 (cinco) dias.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2008.

Paulo Roberto de Borba
Presidente da OAB/SC